



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêa Leão nº 1650, Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: - <http://www.pge.pi.gov.br>

PGE_TERM DE REFERÊNCIA

Processo nº 00003.007128/2024-50

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO, incluindo montagem, e ELETRODOMÉSTICOS** para diversos setores da nova sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela do item 2.1 deste Termo de Referência.

2. OBJETO/DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

2.1. As especificações, condições e quantidades estimadas, bem como os preços de referência constam na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
01	Gaveteiro com Rodízio - 400x500x627mm. (Cor a Definir) - 04 Gavetas Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 6 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura	10 unidades	R\$ 985,26	R\$ 9.852,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
02	Armário Baixo 2 Portas - 800x500x730 mm. (Cor a Definir) Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impactos.	204 unidades	R\$ 1.152,58	R\$ 235.126,32
03	Armário Alto 2 Portas - 800x500x2100 mm. (Cor a Definir) Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impactos.	28 unidades	R\$ 1.927,63	R\$ 53.973,64
04	Estante Alta - 800x400/2100 mm. (Cor a Definir) Tampo reto e prateleira em MDP com espessura de 18 mm, densidade média de 600 kg/m, bordas retas encabeçadas com fita-borda em poliestireno texturizada de 1,0 mm, na mesma cor do tampo. Estrutura composta com pernas e travessas de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 25 x 25 x 1,50 mm. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.	40 unidades	R\$ 2.633,17	R\$ 105.326,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
05	Armário Baixo 4 Portas - 2000x550/750 mm. (Cor a Definir) Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impactos.	03 unidades	R\$ 1.564,66	R\$ 4.693,98
06	Poltrona Fixa com Braço. (Cor a Definir) Poltrona fixa com braço, base em aço fixa com revestimento em lâmina de madeira natural, com apoio de braços. Encosto e assento com espuma de poliuretano laminada de 40 mm de espessura, densidade de D23 e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura. Revestido em tecido. Estrutura do tipo giratória, confeccionada em aço carbono, com quatro hastes fixas, revestidas em lâmina de madeira natural. Apoio de braços fixos, com estrutura interna em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, revestido com espuma de poliuretano laminada de 20 mm de espessura.	07 unidades	R\$ 2.585,02	R\$ 18.095,14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
07	Poltrona Estofada de Auditório com Apoia-Braços e Prancheta Escamoteável. (Cor Preta, Verde ou Cinza) Estofados revestidos em tecido sintético 100% poliéster, de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas; espuma em poliuretano injetado. Espuma do assento com espessura média de 65 mm com densidade de D55 indeformável e espuma do encosto com espessura média de 50 mm, com densidade D55 indeformável moldada anatomicamente para proteção da região lombar, com conchas em madeira laminada prensada e moldada a quente de alta resistência, com 15 mm de espessura. Capas para assento e encosto com alta resistência a impactos e abrasão, injetadas em polipropileno (termoplástico), com local pré-definido para fixação de identificação de numeração de poltronas.	165 unidades	R\$ 2.171,51	R\$ 358.299,15
08	Banqueta Fixa Alta com Assento e Encosto em Polipropileno. (Cor Preta ou cinza) Encosto em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira..	07 unidades	R\$ 699,32	R\$ 4.895,24

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
09	Cadeira Fixa com Encosto Baixo, Assento e Encosto em Polipropileno. (Cor Preta ou Cinza) Encosto em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira.	22 unidades	R\$ 658,84	R\$ 14.494,48
10	Cadeira Giratória com Espaldar Médio, Encosto em Tela, Braços Ajustáveis e Ajuste de Altura e Inclinação. (Cor preta) Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, na parte posterior do encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.	182 unidades	R\$ 1.554,98	R\$ 283.006,36

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
11	Cadeira Giratória com Espaldar Alto, Encosto em Tela, Braços Ajustáveis e Ajuste de Altura e Inclinação. (Cor preta) Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, na parte posterior do encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.	90 unidades	R\$ 2.432,01	R\$ 218.880,90

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
12	Cadeira Giratória com Espaldar Alto e Apoio para Cabeça, Encosto em Tela, Braços Ajustáveis e Ajuste de Altura e Inclinação. (Cor preta) Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em poliamida (PA) com fibra de vidro com alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela poliéster de alta resistência com gramatura de 360g. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Apoio lombar com regulagem de altura de 60mm, suporte confeccionado em poliamida (PA) com fibra de vidro e apoio em espuma injetada de poliuretano (PU) com revestimento em tecido sintético.	44 unidades	R\$ 2.571,57	R\$ 113.149,08

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
13	Cadeira Interlocutora Fixa com Espaldar Médio e Encosto em Tela. (Cor preta) Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, na parte posterior do encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Estrutura metálica, do tipo balancim	281 unidades	R\$ 1.295,68	R\$ 364.086,08
14	Cadeira Interlocutora Fixa com Espaldar Alto e Encosto em Tela. (Cor preta) Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável.	58 unidades	R\$ 2.572,30	R\$ 149.193.40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
15	Mesa de Atendimento - 1000x600 mm em MDP. (Cor a Definir) Tampo fabricado em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo. Fixado nas estruturas através de sistema de parafuso e tambor minifix. Pés fabricados em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm na mesma cor do pé. Fixado à estrutura através de sistema de parafuso e tambor minifix. Sapatas niveladoras de apoio ao piso injetadas em termoplástico na cor preta com rosca m6, fixadas por meio de bucha tipo americana M6. Passa cabos com formato quadrado com dimensões externas de 80x80mm e furação para instalação de Ø 65,5mm, composto por anel de encaixe ao tampo e duas tampas removíveis para passagem de fiação, injetados em termoplástico.	14 Unidades	R\$ 1.207,21	R\$ 16.900,94

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
16	Mesa de Atendimento - 1400x600 mm em MDP. (Cor a Definir) Tampo fabricado em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo. Fixado nas estruturas através de sistema de parafuso e tambor minifix. Pés fabricados em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm na mesma cor do pé. Fixado à estrutura através de sistema de parafuso e tambor minifix. Sapatas niveladoras de apoio ao piso injetadas em termoplástico na cor preta com rosca m6, fixadas por meio de bucha tipo americana M6. Passa cabos com formato quadrado com dimensões externas de 80x80mm e furação para instalação de Ø 65,5mm, composto por anel de encaixe ao tampo e duas tampas removíveis para passagem de fiação, injetados em termoplástico.	124 Unidades	R\$ 1.617,72	R\$ 200.597,28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
17	Mesa Gerencial com Armário e Pé Pannel - 1400x800mm e Armário 1400x500 mm, em MDP. (Cor a Definir) Tampo fabricado em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo. Fixado nas estruturas através de sistema de parafuso e tambor minifix. Pés fabricados em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm na mesma cor do pé. Fixado à estrutura através de sistema de parafuso e tambor minifix.	63 Unidades	R\$ 1.842,58	R\$ 116.082,54

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
18	Mesa Gerencial Com Armário e Pé Painei - 1600x800mm e Armário 1600x500 mm, em MDP. (Cor a Definir) Tampo fabricado em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo. Fixado nas estruturas através de sistema de parafuso e tambor minifix. Pés fabricados em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm na mesma cor do pé. Fixado à estrutura através de sistema de parafuso e tambor minifix.	91 Unidades	R\$ 3.346,41	R\$ 304.523,31
19	Mesa Gerencial com Armário - 2500x2275/750 mm, em MDP. (Cor a Definir) Tampo fabricado em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo. Fixado nas estruturas através de sistema de parafuso e tambor minifix. Pés fabricados em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm na mesma cor do pé. Fixado à estrutura através de sistema de parafuso e tambor minifix.	02 Unidades	R\$ 19.947,01	R\$ 39.894,02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
20	Mesa Reta - 1800x800/750 mm. (Cor a Definir). Mesa fixa com canaleta central para passagem de cabos, dividida para separar cabos de sinais e energia. Possui caixas de tomadas modulares no topo, oferecendo conexões de vídeo, áudio, energia e conectividade. O cabeamento é oculto na canaleta, e há um vão vertical para a descida dos cabos até as tubulações no piso.	06 Unidades	R\$ 2.608,96	R\$ 15.653,76
21	Mesa de Reunião Pé Pannel - 1800x1200/730 mm. (Cor a Definir). Mesa fixa com canaleta central para passagem de cabos, dividida para separar cabos de sinais e energia. Possui caixas de tomadas modulares no topo, oferecendo conexões de vídeo, áudio, energia e conectividade. O cabeamento é oculto na canaleta, e há um vão vertical para a descida dos cabos até as tubulações no piso.	06 Unidades	R\$ 3.022,09	R\$ 18.132,54
22	Mesa de Reunião Pé Pannel - 2000x1200/730 mm. (Cor a Definir). Mesa fixa com canaleta central para passagem de cabos, dividida para separar cabos de sinais e energia. Possui caixas de tomadas modulares no topo, oferecendo conexões de vídeo, áudio, energia e conectividade. O cabeamento é oculto na canaleta, e há um vão vertical para a descida dos cabos até as tubulações no piso.	04 Unidades	R\$ 4.336,58	R\$ 17.346,32

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
23	Mesa Redonda com Pé Painel - Ø1200 mm. (Cor a Definir) Tampos fabricados em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo. Fixado nas estruturas através de sistema de parafuso e tambor minifix. Base para mesa de reunião redonda composta por quatro peças iguais fabricadas em MDP de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado nas faces visíveis com fita de poliestireno com superfície texturizada com espessura de 1mm. Montagem e fixação ao tampo através de sistema de parafuso e tambor minifix. Sapatas niveladoras de apoio ao piso injetadas em termoplástico na cor preta com rosca m6, fixadas por meio de bucha tipo americana M6.	03 Unidades	R\$ 2.263,82	R\$ 6.791,46
24	Mesa Redonda - Ø1200x750 mm. (Cor a Definir) Tampos fabricados em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo. Fixado nas estruturas através de sistema de parafuso e tambor minifix.	02 Unidades	R\$ 2.648,05	R\$ 5.296,10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
25	Mesa Redonda Base Disco - Ø910x750 mm. (Cor a Definir) Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966.	06 Unidades	R\$ 2.754,70	R\$ 16.528,20
26	Mesa Bistrô Alta Disco - Ø600x1020 mm. (Cor a Definir) Tampo em formato circular para mesas de centro, de canto e alta, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos para madeira com Ø 4,5 x 22 mm.	03 Unidades	R\$ 3.240,84	R\$ 9.722,52

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
27	Mesa Baixa Disco - Ø600x420 mm. (Cor a Definir) Tampo em formato circular para mesas de centro, de canto, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos para madeira com Ø 4,5 x 22 mm.	03 Unidades	R\$ 1.749,23	R\$ 5.247,69
28	Mesa de Canto Alta. (Cor a Definir) Mesas de centro e de apoio lateral com tampo confeccionado em lâmina de madeira natural na cor nogueira, com espessura de 18 mm de espessura. Estrutura em aço carbono com espessura de 16 x 30 x 1,5 mm com acabamento em pintura laca fosca.	05 Unidades	R\$ 2.256,29	R\$ 11.281,45
29	Sofá para Escritório com Capacidade para 3 Lugares, Revestido em Couro ou Material Similar. (Cor Preta) Sofá de três lugares com revestimento em símile couro, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano.	02 Unidades	R\$ 4.112,58	R\$ 8.225,16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
30	Poltrona Giratória Baixa com Braço. (Cor a Definir) Poltrona giratória baixa, base em aço fixa com revestimento em lâmina de madeira natural, com apoio de braços. Encosto e assento com espuma de poliuretano laminada de 40 mm de espessura, densidade de D23 e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura. Revestido em tecido. Estrutura do tipo giratória, confeccionada em aço carbono, com quatro hastes fixas, revestidas em lâmina de madeira natural. Apoio de braços fixos, com estrutura interna em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, revestido com espuma de poliuretano laminada de 20 mm de espessura.	06 Unidades	R\$ 3.363,57	R\$ 20.181,42
31	TV Smart de 50 Polegadas/220v	08 Unidades	R\$ 2.021,71	R\$ 16.173,68
32	Frigobar 45 Litros/ 220v/ Cor Prata ou Preto	04 Unidades	R\$ 1.459,11	R\$ 5.836,44
33	Frigobar 93 Litros/220v/ Cor Branca	11 Unidades	R\$ 1.999,00	R\$ 21.989,00
34	Cooktop de Indução Elétrico 2 Queimadores/ 220v	02 Unidades	R\$ 1.005,47	R\$ 2.010,94
35	Cooktop de Indução Elétrico 5 Queimadores/220v	02 Unidades	R\$ 2.160,11	R\$ 4.320,22
36	Geladeira Frost Free 260 Litros/Cor branca/220v	02 Unidades	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
37	Geladeira Frost Free 340 Litros/Cor Branca/220v	02 Unidades	R\$ 2.650,17	R\$ 5.300,34
38	Microondas 34 Litros/Cor branca/220v	03 Unidades	R\$ 1.195,22	R\$ 3.585,66

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	PREÇO DE REFERÊNCIA(Média dos preços pesquisados)	VALOR TOTAL
39	Bebedouro Industrial de Coluna 2 Torneiras Inox/ 50 Litros/ 220v	06 Unidades	R\$ 2.251,06	R\$ 13.506,36
40	Purificador de água /Cor Branca/220v	03 Unidades	R\$ 783,39	R\$ 2.350,17
41	Carrinho para Chá e Café com 3 Prateleiras em Aço Inox - 100x50x105 cm	03 Unidades	R\$ 1.780,63	R\$ 5.341,89
42	Aparador Buffet 4 Portas Madeira 184x 84x45. (Cor a Definir)	02 Unidades	R\$ 6.614,40	R\$ 13.228,80
43	Púlpito em Acrílico Transparente – painéis de 8 a 10 mm de espessura, altura total entre 110 e 120 cm, tampo superior levemente inclinado com dimensões aproximadas de 60 × 40 cm, base estável e antiderrapante, prateleira intermediária para apoio de materiais, suporte lateral universal para microfone (rosca 5/8") e área frontal lisa para futura aplicação da logomarca da PGE-PI	02 Unidades	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
44	Púlpito em acrílico e aço inox — estrutura principal em aço inox escovado, coluna levemente curva; base circular de aproximadamente 40 cm com sapata antiderrapante; tampo em acrílico transparente (8 a 10 mm) de 60 × 40 cm, inclinação ergonômica de aproximadamente 15°. Altura total regulada entre 110 e 120 cm (adequada para auditório). A c o m p a n h a mesa lateral acoplável com porta-copo e suporte universal (rosca 5/8") para até 3 microfones.	02 Unidades	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.850.861,38 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)	

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E DURABILIDADE

3.1. Nos itens de 1 a 4, apresentar:

3.1.1. **Qualificação Técnica:**

3.1.1.1. Manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo.

3.1.2. **Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP):**

3.1.2.1. O Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) deverá basear-se na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto. O Parecer Técnico Ergonômico do Produto deve ser emitido por profissional com registro em seu Conselho de Classe e habilitado na área de ergonomia, comprovando sua expertise em ergonomia através de certificação ou diploma de especialização na área.

3.1.2.2. Apresentação de relatórios de ensaios, emitidos por laboratórios independentes, acreditados pelo Inmetro, em nome do fabricante do mobiliário objeto de análise, que comprovem que os produtos a serem fornecidos atendem às normas especificadas abaixo.

3.1.2.3. Todos relatórios de ensaios deverão ser apresentados com selo de acreditação do INMETRO.

3.1.3. **Itens Metálicos:**

I - ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

II - ABNT NBR 8095:2015 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

III - ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência – Gr0 (X=0 e Y=0);

IV - ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 µm);

3.1.4. **Bordas de PVC:**

I - ABNT NBR 16332:2014 – Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV, com graduação na escala de cinza Munsell de no mínimo 3 e não sendo observados danos, como, por exemplo, descoloração, mudança de brilho e cor, formação de bolhas e outros defeitos (comparativo da área ensaiada com a superfície não ensaiada usada como referência);

II - ABNT NBR 16332:2014 – Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado, com valor igual ou maior a 3B;

III - ABNT NBR 16332:2014 – Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico, não sendo observadas alterações na cor, brilho, remoção de partículas da fita, etc. (não pode haver alteração em qualquer corpo de prova);

IV - ABNT NBR 16332:2014 – Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura, submetendo os corpos de prova às temperaturas de 60, 70, 80, 90e 100°C, com graduações iguais ou superiores a 2;

V - ABNT NBR 16332:2014 – Anexo A – Colagem (Resistência à Tração), com força máxima igual ou superior a 100 N.

3.1.5. **Itens De Espuma Flexível De Poliuretano**

- I - ABNT NBR 8619:2022 - Resiliência – com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto;
- II - ABNT NBR 8515:2016 acrescida da Emenda 1: 2020 - Resistência à tração com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa;
- III - ABNT NBR 8516:2015 - Resistência ao rasgamento com valor igual ou superior a 175N/m;
- IV - ABNT NBR 8537:2022 - Densidade com densidade entre 45 e 60;
- V - ABNT NBR 9177:2022- Fadiga dinâmica de espumas flexíveis de poliuretano, focando na perda de espessura e força de indentação;

3.1.6. **Revestimentos Em Tecidos:**

- I - ASTM D4966-22 - Resistência à abrasão com valor igual ou superior a 3.000 ciclos, sem rompimento de fios;
- II - ASTM D4970:2023 - Resistência à formação de pilling com desempenho entre 4 e 5;
- III - NBR ISO 105-B02 de 03/2019 - Solidez da cor à luz, com valor igual ou superior a 3;
- IV - NBR ISO 105-C06 (versão mais recente) - Solidez da cor à lavagem, com valores iguais ou superiores a 3 (alteração e transferência);
- V - NBR ISO 105-D01:2010 - Solidez da cor à limpeza a seco, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração);

3.1.7. **Certificação Da Madeira:**

- a) CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR ou CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC – *Forest Stewardship Council* ou similares, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente;
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.

3.1.8. **Certificação Produto:**

- a) Apresentar certificado ABNT NBR 13962 e RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024
- b) Apresentar Declaração de Garantia de 5 anos.

3.1.9. **Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:**

- I - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 7173:1989 em, no mínimo, nível 2 e da ISO 7174-1:1988 (ensaios de estabilidade) ou ainda para Ansi Bifma X 5.1. Normas Internacionais podem ter laudos emitidos por organismos estrangeiros com devida acreditação local e lastro ao IAF, sendo devidamente traduzidos para o Português.
- II - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade;
- III - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 350 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983 ou versão posterior da Norma, com avaliações de corrosão conforme

ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

IV - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

3.1.10.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Decreto nº 23.891 de 12 de junho de 2025, que institui o Programa Estadual de Aquisições e Contratações Públicas Sustentáveis, no âmbito da Administração Pública Estadual bem, como os requisitos previstos nas obrigações da contratada e/ou no Edital ou em requisito previsto em lei especial, nos termos do disposto no caput do art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para a nova sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí deverá ser realizada com atenção aos potenciais impactos ambientais que esses bens podem gerar. Entre os principais prejuízos, destacam-se o uso de recursos naturais não renováveis, o consumo energético nos processos produtivos, a emissão de gases poluentes e a geração de resíduos sólidos durante o ciclo de vida dos produtos, em consonância com a diretriz estabelecida no art. 3º, III, do Decreto nº 23.891/2025, que determina a consideração do ciclo de vida dos bens e serviços como parâmetro para análise de sustentabilidade.

4.3. No caso do mobiliário, a produção e descarte envolvem riscos ambientais relacionados à exploração de matéria-prima, ao uso de substâncias tóxicas (como colas e vernizes com solventes) e à destinação incorreta de móveis obsoletos, aspectos que se relacionam com os critérios previstos no art. 4º, I e II, do referido Decreto, os quais tratam do nível de toxicidade e da origem e rastreabilidade da matéria-prima.

4.4. Já os eletrodomésticos apresentam riscos associados à elevada demanda energética, ao uso de componentes com potencial poluente (gases, metais pesados) e à complexidade do descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil, em convergência com o disposto no art. 4º, IV, VI e VII, do Decreto mencionado, que tratam da eficiência energética, do volume de resíduos e da emissão de poluentes atmosféricos.

4.5. Para minimizar esses impactos, serão adotados critérios de sustentabilidade em todas as etapas da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e em alinhamento com o Decreto nº 23.891/2025. Entre as exigências implementadas, destacam-se:

4.5.1. Aquisição de eletrodomésticos com selo de eficiência energética Procel ou Inmetro (nível A), em consonância com o critério previsto no art. 4º, IV, do Decreto nº 23.891/2025;

4.5.2. Prioridade para produtos com alta durabilidade e garantia estendida, reduzindo a necessidade de substituição precoce, conforme previsto no art. 4º, IX, do Decreto nº 23.891/2025;

4.5.3. Especificações técnicas que garantem a reparabilidade e a disponibilidade de peças de reposição, em consonância com o disposto no art. 4º, §2º, do Decreto nº 23.891/2025;

4.5.4. Vedação ao uso de substâncias perigosas e incentivo ao uso de materiais reciclados ou de fontes renováveis na fabricação dos móveis, em convergência com o art. 4º, I e II, do Decreto nº 23.891/2025;

4.5.5. Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, conforme previsto no art. 32, §1º, III da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.6. A contratação também deverá prever a implantação da logística reversa, conforme

determina a Lei nº 12.305/2010, obrigando o fornecedor a recolher e destinar corretamente embalagens, componentes substituídos e itens inservíveis, em harmonia com o disposto no art. 7º, VI e VIII, do Decreto nº 23.891/2025, que tratam da separação dos resíduos recicláveis e da destinação ambientalmente adequada de pilhas e baterias inservíveis. Dessa forma, será assegurada a responsabilidade compartilhada sobre os impactos ambientais dos produtos adquiridos.

4.7. A opção por práticas socioambientais adequadas contribuirá para a redução do consumo de energia, da geração de resíduos e da pegada ambiental geral da instituição, além de resultar em economia operacional e financeira a médio e longo prazo.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021)

5.1. A aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para a Procuradoria Geral do Estado do Piauí é uma necessidade para o funcionamento da nova sede da Procuradoria que está em fase de construção e acabamento.

5.1.1. Atendimento às Normas Técnicas e de Qualidade:

5.1.1.1. A aquisição de mobiliário seguirá as normas da ABNT específicas para cada tipo de móvel, tais como NBR 13962 (Móveis - Cadeiras - Métodos de ensaio) e NBR 13966 (Móveis - Mesas para escritório - Métodos de ensaio). Além disso, os eletrodomésticos estarão em conformidade com as normas pertinentes, como NBR 60335 (Segurança de aparelhos eletrodomésticos) e NBR 14136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo).

5.1.2. Durabilidade, Sustentabilidade e Custo-Benefício:

5.1.2.1. A seleção de produtos seguirá critérios que visam não apenas a conformidade com as normas técnicas, mas também a durabilidade, a sustentabilidade e o custo-benefício. Serão priorizados itens de alta qualidade, resistentes e que apresentem menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade adotados pelo Estado do Piauí.

5.1.3. Aprimoramento da Imagem Institucional:

5.1.3.1. A renovação do mobiliário e dos eletrodomésticos contribuirá para a valorização da imagem da Procuradoria Geral do Estado do Piauí perante seus colaboradores, usuários e a sociedade em geral, refletindo o compromisso da instituição com a modernização, o bem-estar dos servidores e a melhoria contínua de suas condições de trabalho.

5.2. **Aquisição sob a modalidade de pregão eletrônico para registro de preços:** Considerando que o ordenamento jurídico impõe como regra o procedimento licitatório, a aquisição por sistema de registro de preços aparece como primeiro cenário.

5.2.1. **Vantagens:** A adoção do pregão eletrônico na forma de registro de preços apresenta-se como cenário vantajoso, pois, além de garantir ampla competitividade e a possibilidade de obtenção de melhores valores, proporciona simplificação e eficiência nos processos de contratação. Outra vantagem é o cumprimento da própria norma Lei nº 14.133 de 2021, que em seu art. 40, inciso II, assim prevê: "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado; II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;" o sistema de registro de preços não obriga o órgão público a efetuar a aquisição de imediato e integral do quantitativo, logo, não compromete recursos financeiros e gera economia processual. Isso porque para que ocorra a redução de 25% autorizada por lei, o ente deve elaborar processo administrativo para confecção do termo aditivo contratual, ensejando emprego de recursos humanos e financeiros para o feito.

5.2.2. **Desvantagens:** Conforme levantamento feito pela Unidade de Planejamento e Gestão Contratual, o rito processual licitatório na PGE-PI dura pouco mais de oito meses, podendo haver um descompasso entre a necessidade e a duração do processo licitatório.

5.3. **Conclusão:** Após análise as vantagens e desvantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição pretendida, **conclui-se que a contratação coaduna com o objetivo do sistema de registro de preço. A forma de contratação se apresenta como uma boa forma de execução da política porque viabiliza a evolução da obra sem comprometer os recursos financeiros.**

5.4. **Aquisição dos equipamentos sob a modalidade de pregão eletrônico tradicional:** O procedimento licitatório, conforme inciso XXI, art. 37 da CF/88; é a regra. Logo, se a execução contratual não configurar um Sistema de Registro de Preço, o primeiro cenário que deve ser enfrentado é a possibilidade de elaboração de procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa. Pelo exposto, levando em conta os arts. 20 e 21 da LINDB, passa-se a destacar as vantagens e desvantagem da referida escolha:

5.4.1. **Vantagens:** O presente cenário é a regra do ordenamento jurídico, deixando os ordenadores de despesas em situação cômoda. Já que não precisam justificar situações fáticas que fundamente os atos administrativos, devendo apenas apontar os mandamentos jurídicos.

5.4.2. **Desvantagens:** O rito licitatório processual dura, em média, oito meses, podendo haver um descompasso entre a necessidade e a duração do processo licitatório. O pregão eletrônico sob a forma comum obriga a aquisição imediato e integral do quantitativo, comprometendo os recursos financeiros. Além disso, diante da necessidade de redução ou majoração do quantitativo haverá a necessidade de gerar processo administrativo para confecção do termo aditivo contratual, ensejando emprego de recursos humanos e financeiros para o feito.

5.5. **Conclusão:** Após análise das vantagens e desvantagens do procedimento licitatório para a aquisição pretendida, **conclui-se que a forma de aquisição compromete os recursos financeiros demasiadamente.**

5.6. **Aquisição dos equipamentos sob a forma de adesão à Ata de Registro de Preços:**

5.6.1. **Vantagens:** Celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a pesquisa de preços para verificar a vantajosidade, o aceite do fornecedor beneficiário e a solicitação de adesão ao órgão gerenciador, sendo positiva a resposta, o próximo passo é a formalização da contratação.

5.6.2. **Desvantagens:** Dificuldade de encontrar uma ata que atenda ao quantitativo e especificações desta demanda.

5.6.3. **Conclusão:** Considerando que não há ata de registro de preço com todos os objetos pretendidos, conforme **SEAD OFÍCIO 7785 (014849153)**, essa possibilidade se torna inviável.

5.7. **Previsão de cota reservada:** Haverá destinação de cota reservada para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.8. **Modalidade de licitação e forma:** Trata-se de aquisição de bens comuns, a serem contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, coadunando assim com a Lei 14.1133/2021 e Decreto Estadual 21.872/2023.

5.9. **Sistema de Registro de Preços:** A licitação adotará o Sistema de Registro de Preços - SRP, sem necessidade de aquisição integral e imediata;

5.10. **Não Adoção da Condição de Pagamento Semelhante ao Setor Privado:** A administração pública está sujeita a um conjunto rigoroso de normas e procedimentos financeiros estabelecidos pela legislação vigente, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes orçamentárias. Estes regulamentos determinam prazos e condições de pagamento

específicos que visam assegurar a transparência, legalidade e controle dos gastos públicos. Adotar condições de pagamento semelhantes às do setor privado poderia comprometer o cumprimento dessas normas.

5.10.1. Ademais, os pagamentos na administração pública devem ser planejados e previsíveis para garantir a adequada execução orçamentária e financeira. A adoção de condições de pagamento do setor privado, que podem incluir pagamentos imediatos ou adiantamentos, poderia desestabilizar o planejamento financeiro, dificultando a gestão eficiente dos recursos públicos e comprometendo outras obrigações financeiras da administração.

5.10.2. Pagamentos antecipados ou imediatos, comuns no setor privado, podem aumentar os riscos de inadimplência e fraudes. Na administração pública, o pagamento é geralmente condicionado à verificação e aceitação formal dos bens ou serviços recebidos, reduzindo os riscos de pagamento por produtos que não atendam às especificações contratuais ou por fornecedores que não cumpram integralmente suas obrigações.

5.10.3. As condições de pagamento diferenciadas poderiam favorecer indevidamente certos fornecedores, comprometendo a competitividade e a igualdade de condições no processo licitatório. As regras de pagamento uniformes garantem que todos os participantes da licitação sejam tratados de maneira equitativa, promovendo a justiça e a transparência no processo de contratação.

5.10.4. Assim sendo, a não adoção de condições de pagamento semelhantes às do setor privado na licitação dos equipamentos é justificada pela necessidade de observar normas e procedimentos públicos, garantir planejamento e previsibilidade orçamentária, proteger o interesse público, mitigar riscos de inadimplência e fraudes, assegurar competitividade e igualdade de condições, conformidade com a realidade administrativa e salvaguarda dos recursos públicos. Esta abordagem garante uma gestão financeira responsável, eficiente e transparente, fundamental para a administração pública.

5.11. O procedimento licitatório estará fundamentado no Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual; Decreto Estadual 21.938/2023, que dispõe sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo Estadual; Lei Complementar 123/206 que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte; Decreto Estadual nº 16.212/2015; Lei Federal 14.133 de abril de 2021 e demais normas pertinentes com o objeto do

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1. A aquisição dos itens mencionados na tabela contida neste Termo de Referência são materiais necessários ao funcionamento da nova sede da PGE-PI, uma vez que o mobiliário preexistente ficará alocado no prédio anexo, não restando remanescente para o funcionamento do novo prédio.

6.2. A estimativa da quantidade do objeto deste Termo de Referência deu-se com base na consultas realizadas a fornecedores (0018958659), Banco de preços (0018958609) e sites nacionais (0018958739), conforme Declaração Parecer e Mapa de Preços (18920893).

6.3. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será dividida em LOTES, conforme ANEXO ÚNICO deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

6.4. A estimativas de demanda individualizadas e os valores de referência de cada lote estão especificados no ANEXO ÚNICO deste Termo de Referência.

6.5. Foi estimado o VALOR TOTAL/GLOBAL de **R\$ 2.850.861,38 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**,

conforme Termo de Referência (0021013372)

6.6. Considerando esse regime, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o LICITANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da LICITANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à LICITANTE;

6.7. O objeto da presente solicitação trata-se de *bem comum*, haja vista, que tratam-se de bens cujos padrões de qualidade e desempenho dos mesmos podem ser aferidos por intermédio de uma pesquisa de mercado. Destarte, é permitido à LICITANTE analisar, medir ou comparar os produtos entre si através das especificações de mercado, com o escopo de decidir pelo melhor preço.

6.8. O detalhamento pormenorizado do objeto da presente licitação está descrito no ANEXO ÚNICO deste Termo de Referência.

6.9. Será admitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto. A não vedação da participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do pedido formal, através do envio da Nota de Empenho por *e-mail*, em remessa única.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para o término do prazo para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Senador Arêa Leão, nº 1650, Bairro Jóquei Clube, Teresina-Piauí, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13:30h, mediante contato prévio por meio do telefone (86) 98125-0785 ou do e-mail iana.alencar@pge.pi.gov.br.**

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo

no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. O objeto com avarias ou defeitos deverá ser (substituído/reparado) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.10. **Prazo de pagamento**

7.10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

7.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor também estarão previstos no Edital.

9. **PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA E REQUISITOS**

9.1. O prazo de garantia para todo o mobiliário e eletrodomésticos especificado **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação**, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

10. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

10.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. São obrigações da contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à empresa Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa Contratada,

através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à empresa Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.6. **Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2758/2021 – Plenário.**

11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2. Considerando a complexidade logística envolvida na entrega e montagem, **todos os custos relativos ao transporte até o local designado pela Administração, bem como os serviços de montagem e instalação, deverão estar incluídos no preço ofertado, de forma a garantir o pleno funcionamento dos bens.**

12.2.1. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

12.2.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual;

12.2.3. Acatar todas as orientações da PGE-PI, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.2.4. Em se tratando de fornecimento de bens:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

a.1) As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Termo de Referência. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no Termo de Referência ou com aquele ofertado na proposta, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no item 6.5.

12.3. Comunicar à PGE-PI, no **prazo 10 (dez) dias de antecedência antes do término do prazo**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.4. Deverá, ainda:

12.4.1. Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste edital;

12.4.2. Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

12.4.3. Entregar os mobiliários em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Unidade Administrativo-Financeira a concordância ou não com a prorrogação;

12.4.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

12.4.5. Substituir o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

12.4.6. Retirar o material recusado no momento da entrega do mobiliário correto, sendo que a PGE-PI não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

12.4.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à PGE-PI ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.4.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

12.4.9. Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.4.10. Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

12.4.11. Apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

12.4.12. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

12.4.13. Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

a) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

b) manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

12.4.14. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital.

13. DA POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO DO BID

13.1. O Banco requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações),

órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem (I) práticas corruptas, (II) práticas fraudulentas, (III) práticas coercitivas, (IV) práticas colusivas, (V) práticas obstrutivas e (VI) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para a denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também adotou procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para o cumprimento desta Política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(I) Uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(II) Uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(III) Uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(IV) Uma prática colusiva é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

(V) Uma prática obstrutiva consiste em:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID, ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;

(II) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou

(III) todo ato realizado com a intenção de impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID previstos no parágrafo 1.16 (f) ou seus direitos de acesso à informação; e

(IV) A “apropriação indébita” consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da aquisição ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) cometeu uma Prática

Proibida, o Banco poderá:

(I) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;

(II) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, do órgão executor ou do órgão contratante cometeu uma Prática Proibida;

(III) Declarar que houve aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(IV) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

(V) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para:

(I) Ser adjudicada ou para participar em atividades financiadas pelo Banco;

(II) ser designado como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou provedor de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;

(III) Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

(IV) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (I) e (II) do parágrafo 1.16 (b) se aplicará também aos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva num processo de sanção ou qualquer outra decisão.

(d) A imposição de qualquer medida tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos e executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade permanente. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.

(f) Deve constar dos documentos de licitação e dos contratos financiados com um empréstimo ou uma doação do Banco uma disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco inspecione quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (I) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; (II) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de funcionários do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquirir bens, e contratar obras ou serviços (exceto os de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.10, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.16 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços (exceto os de consultoria), em conexão com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere apropriadas.

13.2. Com a concordância específica do Banco, além da Lista de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário poderá introduzir nos formulários de licitação para contratos financiados pelo Banco o compromisso do licitante no sentido de observar, no decorrer do processo de seleção ou durante a execução do contrato, a legislação do país relativa a práticas proibidas (inclusive suborno) e as normas e sanções de uma agência de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional que atue como cofinanciador relacionadas a práticas proibidas, conforme contido nos documentos de licitação. O Banco aceitará a inclusão desse compromisso, a pedido do país Mutuário, desde que as disposições

que regem tal declaração lhe sejam satisfatórias.

14. **DA POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO E DO COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL DO FIDA**

14.1. É de observância obrigatória que os destinatários do financiamento observem e cumpram as políticas do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações (a "**Política Anticorrupção**", acessível em www.ifad.org/anticorruption_policy) e de Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual, Exploração Sexual e Abuso (**acessível em <https://www.ifad.org/en/document-detail/asset/40738506>**).

15. **DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. **Justificativa da utilização do Sistema de Registro de Preços:**

15.1.1. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme o art. 4º, incisos I ao IV do Decreto Estadual nº 21.938/2023, uma vez que as demandas pelos serviços oferece vantagens significativas, como a economia de tempo e recursos, a padronização de preços para futuras aquisições, a flexibilidade para a administração pública adquirir bens conforme a demanda, além disso, o objeto deste Termo de Referência constitui-se de itens de contratações frequentes e sujeitos a variações expressivas, conforme a necessidade do contratante.

Art. 4º - O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

15.2. Nesse caso, o Sistema de Registro de Preços se configura como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Possui em suas características a possibilidade de ser utilizado para atender as pretensões contratuais de diversos órgãos em um único certame conduzido por um órgão gerenciador, in caso, a Secretaria da Administração do Estado do Piauí, competência esta atribuída pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 e Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023.

15.3. A escolha pela utilização do Sistema de Registro de Preços, justifica diante de diversos aspectos estratégicos e operacionais, visando atender de maneira eficiente e econômica as necessidades e demandas da gestão pública, possuindo inúmeras características vantajosas para a administração, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

15.4. Dessa forma, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços para a contratação de **aquisição de MOBILIÁRIO, incluindo montagem, e ELETRODOMÉSTICOS** para diversos setores da nova sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí demonstra-se como uma estratégia alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, contribuindo para o atendimento das necessidades da administração pública estadual do Piauí de maneira otimizada e responsável.

15.5. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos/serviços demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Desse modo, a abertura do Sistema de Registro de Preços, justifica-se, ainda, pelo

desenvolvimento e manutenção dos serviços da Administração Pública, mesmo que a demanda possa vir a ser eventual e futura, o objeto seja utilizado de acordo com a necessidade dos produtos demandados.

15.6. Órgão ou entidade gerenciador da ata: **Procuradoria Geral do Estado do Piauí.**

15.7. Não haverá participação de outros órgãos ou entidades da administração pública;

15.8. **Não será possível a adesão por outros órgãos ou entidades da administração pública** tendo em vista que trata-se de Sistema de Registro de Preços Setorial.

15.9. **Prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação:**

15.9.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente pregão eletrônico terá **validade de 01 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 17 Decreto nº 21.938, de 28 de março de 2023.

15.10. **Do Prazo para a assinatura da ARP:**

15.10.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, ocasião em que terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, para assinatura sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado pelas razões que passaremos a discorrer:

16.1.1. Ao vedar a subcontratação no objeto deste termo de referência, a Administração Pública assegura que a empresa contratada será a única responsável por todos os aspectos da execução do contrato, o que resultará em uma maior efetividade dos serviços fornecidos, bem como o cumprimento de prazos e requisitos técnicos estipulados no edital, evitando problemas de coordenação e responsabilidade que poderiam surgir caso múltiplos fornecedores estivessem envolvidos.

16.1.2. Considerando que se trata da **aquisição de MOBILIÁRIO, incluindo montagem, e ELETRODOMÉSTICOS**, produtos comumente encontrados no mercado, sem complexidade técnica, entende-se que empresas do setor podem atender às exigências do contrato sem a necessidade de subcontratar partes do serviço.

16.1.3. Ao vedar a subcontratação, elimina-se o risco de delegação das atividades a terceiros que não foram submetidos ao rigoroso processo de avaliação e qualificação exigido no edital, garantindo que todos os critérios técnicos e operacionais estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos pela contratada, evitando possíveis desvios de qualidade ou atrasos decorrentes de terceiros que não tenham sido diretamente avaliados, bem como facilita o controle e a fiscalização por parte da Administração, garantindo que a comunicação, a supervisão e a correção de eventuais problemas sejam mais diretas e eficazes.

16.1.4. A subcontratação, neste caso, poderia gerar maior burocracia, aumentar os riscos de atrasos na entrega e dificultar a responsabilização em caso de problemas. Ao vedar a subcontratação, busca-se garantir a agilidade e a eficiência na execução do contrato. Acredita-se que empresas especializadas no ramo possam, isoladamente, atender a todas as exigências do contrato, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As penalidades administrativas aplicáveis à empresa contratada, por inadimplência, estão previstas no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no termo contratual.

19. DA RESCISÃO

19.1. O Termo Contratual poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à empresa contratada o direito à prévia e ampla defesa.

19.3. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021:

19.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

19.3.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

19.3.3. Execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

19.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

19.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

19.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4.3. Indenizações e multas.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela PGE-PI, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

21. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

21.1. O Contrato terá vigência enquanto durar a garantia ofertada para os materiais, contada a partir da data de sua assinatura.

21.2. A vigência e validade do instrumento contratual decorrerão de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Estado do Piauí.

21.3. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da PGE-PI e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2458/2021 – Plenário.

22. DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. O FORNECEDOR deverá declarar que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela PGE-PI;

22.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

22.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da PGE-PI, responsabilizando-se o fornecedor pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a PGE-PI será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pelo fornecedor, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da empresa contratada;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da PGE-PI e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a PGE-PI que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da PGE-PI e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a PGE-PI, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a PGE-PI sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de

outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da PGE-PI, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da PGE-PI apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a PGE-PI que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto no termo contratual;

e.1.15) enviará imediatamente a PGE-PI uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto do contrato.

22.5. A empresa contratada dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições aqui contidas, inclusive no tocante à Política de Privacidade da PGE-PI.

22.6. O eventual acesso, pelo fornecedor, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o mesmo e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

22.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

22.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

22.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

22.10. A critério do Encarregado de Dados da PGE-PI, a empresa contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

22.11. A empresa contratada fica obrigada a comunicar a PGE-PI, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

22.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a empresa contratada interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela PGE-PI, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

22.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

23.4. Cláusulas sobre obrigações, pagamento, reajustes e alterações, fiscalização, sanções administrativas, rescisão, proteção de dados, e demais que não forem abrangidas neste Termo, seguirão aquelas estabelecidas no modelo de **Contrato padrão - Bens e Serviços, da Lei 14.133/2021, versão Abril/2023** da PGE/PI.

23.5. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 21.872/2023 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23.6. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta contratação.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsável pela alteração solicitada do Termo de Referência:

Joice Araujo Castro

Agente de Contratação

CLICITA/PGE-PI

CONSIDERANDO a necessidade desta Procuradoria-Geral do Estado, como descrita no 018536659

APROVO o Termo de Referência.

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor Administrativo

UAF/PGE-PI



Documento assinado eletronicamente por **JOICE ARAUJO CASTRO - MAT 143603-1, Servidor**, em 05/11/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA - Matr 0208911-4, Diretor**, em 05/11/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0021013372** e o código CRC **4E5CDB0D**.

Referência: Processo nº 00003.007128/2024-50

SEI nº 0021013372